



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.006/2014**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 51.439,42 (Cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

06.00	<b>SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB.E RODOVIARIO</b>		
06.02	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
15.452.0005.1.086	<b>Construção, reforma e ampliação de Banheiros Comunitários Porto Camargo</b>		
4.4.90.51.00	1329	Obras e Instalações	51.439,42
Fonte de Recurso	000	Recursos Ordinários (livres)	
Total			51.439,42

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:


05.00	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
05.02	<b>DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA</b>		
28.846.0004.8.002	<b>Amortização e Encargos da Dívida Contratada</b>		
<b>FONTE: 000 - Recursos Ordinários ( Livres)</b>			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	94	51.439,42
<b>Total da Redução</b>			51.439,42

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <u>Ilustrado nº 27</u> EM 28 10 5 2014  ASSINATURA
--